



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 28 de Fevereiro de 2017 - Edição Mensal nº. 002

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

MARIA SARA DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 027/A/2017

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando o adicional de insalubridade de 20% sob o vencimento do servidor Adenildo Soares Cavalcante, cargo Auxiliar de Serviços Gerais protocolado em 10/02/2017 e,

CONSIDERANDO o que prescreve no artigo 67 da Lei Municipal nº. 152/B/1995, redação dada pela Lei Municipal nº 292/2006 sobre implantação do adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de insalubridade no valor 10% sob o seu vencimento a partir do mês de Fevereiro de 2017 ao servidor do quadro efetivo Adenildo Soares Cavalcante Cargo Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 000136, Lotação Secretaria de Saúde, unidade de Trabalho UBS I – Maria Dalva Ramalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 27 de Fevereiro de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 28 de Fevereiro de 2017 - Edição Mensal nº. 002

Extrato do Contrato nº. 014/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Contratada: Raissa Vitoria Trigueiro de Almeida Monteiro: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Fevereiro de 2017 e término em 31 de Julho de 2017.

Extrato do Contrato nº. 015/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Contratado: Danilo Fernandes Araújo, Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para a escola sede do município e do estado em substituição ao motorista efetivo aposentado pelo INSS Valdimiro Ribeiro Chaves, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Fevereiro de 2017 e término em 08 de Agosto de 2017.

Extrato do Contrato nº. 016/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Contratado: Francisco Morais da Silva: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas sede do município e do estado, em substituição ao servidor Jose Valdo da Silva aposentado pelo INSS por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de fevereiro de 2017 e término em 08 de Agosto de 2017.

NADA A PUBLICAR